

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, nº 155, centro

CNPJ nº 06.553.804/0001-02

64.600-000 – Picos – PI

Fone: 3415-4215

DECRETO Nº 021, de 02 de Janeiro de 2013

*Fixa o valor da Unidade Fiscal do
Município para o exercício de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 262, parágrafo único da lei 1.666, de 14 de dezembro de 1990, bem como o Decreto nº 15.039, de 19 de Dezembro de 2012 do Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 24,00(vinte e quatro reais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos - UFM para o exercício 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, em 02 de Janeiro de 2013.



Kleber Dantas Eulálio
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS